



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2.176, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.562/2018, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

<b>02.15</b>	<b>ENSINO INFANTIL CRECHE</b>	<b>VALOR</b>
02.15.01	ENSINO INFANTIL CRECHE	
12.365.0116.2052	Manutenção Ensino Infantil Creche 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(135) 3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, se fará através de anulação parcial, conforme artigo 4º, inciso III, da lei nº 1562/2018, das seguintes dotações:

<b>02.15</b>	<b>ENSINO INFANTIL CRECHE</b>	
02.15.01	ENSINO INFANTIL CRECHE	
12.365.0116.2052	Manutenção Ensino Infantil Creche 25%	
4.000.00	Despesas de Capital	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(137) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 08 de Fevereiro de 2019.

  
**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal